

Ficha de Informação Normalizada

Depósito a Prazo Banco Carregosa Rendimento Mensal

Designação	Depósito a Prazo Banco Carregosa Rendimento Mensal.					
Condições de acesso	Exclusivo para clientes particulares com contas de Depósito à Ordem. O Depósito deverá ser constituído através do sítio Banco Carregosa.					
Modalidade	Depósito a Prazo (Decreto-Lei 430/91)					
Prazo	24 Meses.					
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada.					
Renovação	Não renovável.					
Moeda	EUR.					
Montante	Mínimo: 25.000€ Máximo: 1.000.000€					
Reforços	Não são permitidos.					
Taxa de remuneração	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>TANB</td> <td>TANL - IRS (*)</td> </tr> <tr> <td>0,50%</td> <td>0,36%</td> </tr> </table> <p>(*) Considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%.</p>		TANB	TANL - IRS (*)	0,50%	0,36%
TANB	TANL - IRS (*)					
0,50%	0,36%					
Regime de capitalização	Não há lugar a capitalização.					
Cálculo de juros	A base de cálculo dos juros é de Atual/360. Não há arredondamento da taxa.					
Pagamento de juros	Mensal					
Regime fiscal	Os juros obtidos dos depósitos a prazo estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor na data em que forem creditados.					
Outras condições	Não existem outras condições aplicáveis.					
Garantia de capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito.					

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, sejam residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco L. J. Carregosa, S.A</p> <p>Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015</p> <p>Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal</p> <p>Tel.: +351 226 086 460 • Fax: +351 226 086 493</p> <p>info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com</p>
Validade das condições	Sem prazo de validade pré-definido.

Ficha elaborada no âmbito do Aviso 4/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20.08.2009

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A.:

Assinaturas autorizadas

1 Titular / Representante _____ Data: ___/___/___

2 Titular / Representante _____ Data: ___/___/___

(A preencher pelo Banco)

Rececionado por: _____ Data: ___/___/___

O Banco: _____ Data: ___/___/___